

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 51 /2019-MDR

| DADOS DA                                       | UNIDA  | DE DE        | SCENTE   | RALIZADA                  |                           | -     |  |                      |              |  |  |
|--|--|--------------|----------|---------------------------|---------------------------|-------|--|----------------------|--------------|--|--|
| 1. COD. DA 2. C                                |  | 2. COI       |          | 3. CNPJ                   | 3. CNPJ                   |       | 4. RAZÃO SOCIAL                          |                      |              |  |  |
| UNID. GESTORA GE                               |  | GEST.        | ÃO       |                           |                           |       |  |                      |              |  |  |
| 195007   |  | 11201        |          | 00.399.857/0              |                           |       | CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento  |                      |              |  |  |
|  |  |              |          |                           |                           |       | dos Vales do São Francisco e do Parnaíba |                      |              |  |  |
| 5. ENDERE                                      |  |              |          |                           |                           |       |  |                      |              |  |  |
| Setor de Gr                                    | andes Ái                                     | reas Nort    | te – SGA | N Quadra 601, Co          | njunto                    | ]     |  |                      |              |  |  |
| 6. BAIRRO/DISTRITO                             |  | 7. MUNICÍPIO |          | 8. UF                     | 9                         | . CEP | 10. DDD                                  | 11. TELEFONE         |              |  |  |
| Asa Norte                                      | Asa Norte                                    |              | Brasília |                           | DF                        | 7     | 0830-901                                 | (61)                 | 2028-4660    |  |  |
| REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA |  |              |          |                           |                           |       |  |                      |              |  |  |
| 12. CPF 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL        |  |              |          |                           |                           |       |  |                      |              |  |  |
| 008.261.025                                    | 008.261.025-81 Marcelo Andrade Moreira Pinto |              |          |                           |                           |       |  |                      |              |  |  |
| 14. DDD  | 15. TEL                                      | EFONE        | 16. E    | -MAIL                     | ĀĪL —                     |       |  | 17. CARGO            |              |  |  |
| (61)   | 2028-46                                      | 660          | mar      | celo.moreira@code         | o.moreira@codevasf.gov.br |       |  | Diretor - Presidente |              |  |  |
| DADOS DA                                       | UNIDA  | DE DE        | SCENTE   | RALIZADORA                |                           |       |  |                      | 100000       |  |  |
| 18. COD. DA 19                                 |  | 19. COE      | D. DA    | 20. CNPJ                  | 0. CNPJ 21                |       | I. RAZÃO SOCIAL                          |                      |              |  |  |
|  |  | GESTÃ        | О        |                           |                           |       |  |                      |              |  |  |
| GESTORA  |  |              |          |                           |                           |       |  |                      |              |  |  |
| 530023   |  | 0001         |          | 03.535.358/000            | 03.535.358/0001-96 M      |       | 1inistério do Desenvolvimento Regional   |                      |              |  |  |
| 22. ENDER                                      | EÇO  |              |          |                           |                           |       |  |                      |              |  |  |
| SGAN quad                                      | ra 906, r                                    | nódulo F     | , bloco  | A – Ed. Celso Furta       | ndo – 2°                  | anda' | r, sala 201                              |                      |              |  |  |
| 23. BAIRRO/DISTRITO                            |  | OTL          | 24. MU   | 24. MUNICÍPIO             |                           | F 2   | 6. CEP                                   | 27. DDD              | 28. TELEFONE |  |  |
| Asa Norte                                      |  |              | Brasíli  | Brasília                  |                           | 7     | 0790-060                                 | 61                   | 2034-5619    |  |  |
| REPRESEN                                       | TANTE  | LEGAL        | DA UN    | IIDADE DESCEN             | TRALI                     | ZAD   | ORA                                      |                      | T = 74       |  |  |
| 29. CPF 30. NOM                                |  |              | IOME D   | IE DO REPRESENTANTE LEGAL |                           |       |  |                      |              |  |  |
| 021.186.624-59 Adriana Melo Alves              |  |              |          |                           |                           |       |  |                      |              |  |  |
| 31. DDD  | 31. DDD 32. TELEFONE                         |              | E 33     | 33. E-MAIL                |                           |       | 34. CARGO                                |                      |              |  |  |
| (61) 2034-56                                   |  | 5619 adrian  |          | riana.alves@integr        | a.alves@integracao.gov.br |       |  |                      |              |  |  |
|  |  |              |          |                           |                           |       | Urbano                                   |                      |              |  |  |
| OBJETO E                                       | JUSTIFI                                      | CATIVA       | A DA DI  | ESCENTRALIZAÇ             | ÃO D                      | O CR  | ÉDITO                                    |                      |              |  |  |
|  |  |              |          | DIETO DA DECRI            |                           |       |  |                      |              |  |  |

## 35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promover o desenvolvimento regional com ações de convivência com à seca por meio da perfuração e montagem de poços tubulares profundos, aquisição de máquinas e implementos agrícolas, aquisição de veículos e kits para apoio aos arranjos produtivos locais e ao associativismo, pavimentação asfáltica e obras de infraestruturas a municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

## 36. OBJETIVO:

Incentivar o desenvolvimento regional, por meio da doação de tratores e equipamentos agrícolas, perfuração e montagem de poços tubulares profundos, aquisição de bens e materiais diversos para apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo, obras de infraestrutura em diversos municípios pertencentes à área de atuação da la Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

37. PÚBLICO ALVO: Será beneficiada a população de várias comunidades rurais bem como vários municípios pertencentes à área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

#### 38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

A perfuração e montagem de poços tubulares profundos, doação de máquinas e equipamentos agrícolas, de kits para associações são importantes ações de combate à seca pois permitem a manutenção do homem no campo.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com essa Secretaria para execução de pavimentação asfáltica, obras de infraestrutura, contratação dos serviços de perfuração e montagem de poços tubulares profundos em diversos municípios de sua área de atuação, bem como a doação de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas, veículos, diversos kits para apoio à APLs e ao associativismo como uma ação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. As contratações serão realizadas por meio de procedimentos licitatórios. A proposta visa contemplar diversos municípios de sua área de atuação, previamente definidos dentro de critérios específicos, visando o fortalecimento dos mesmos para sistemas inovativos e produtivos.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Fred Costa a ser descentralizado pela Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU).

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;





- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter em arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda;
- k) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED:
- b) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 730 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

| PREVISÃO ORÇAMENTÁR                                   | IA                   |           |                     |                         |  |
|---|----------------------|-----------|---------------------|-------------------------|--|
| 41. PROGRAMA DE<br>TRABALHO                           | 42. PLANO<br>INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT.<br>DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |  |
| 15.244.2029.7K66 - Apoio a                            | PA39991MG1           | 100       | 44.90.51            | 844.000,00              |  |
| Projetos de Desenvolvimento                           | PA39991MG1           | 100       | 44.90.52            | 875.000,00              |  |
|   | PA39991MG1           | 100       | 44.90.14            | 13.258,00               |  |
| 15.244.2029.7K66 - Apoio a                            | PA39991MG1           | 100       | 44.90.37            | 19.355,00               |  |
| Projetos de Desenvolvimento<br>Local Integrado (4,5%) | PA39991MG1           | 100       | 44.90.36            | 19.355,00               |  |
|   | PA39991MG1           | 100       | 44.90.30            | 4.839,00                |  |
|   | PA39991MG1           | 100       | 44.90.51            | 24.193,00               |  |
| 46. TOTAL   | 1.800.000,00         |           |                     |                         |  |





|         |  | 49. PRAZO DE        | 50. FÍSICO |           | 53. FINANCEIRO     |                    |                           |  |
|---------|--|---------------------|------------|-----------|--------------------|--------------------|---------------------------|--|
| 47.META | 48. DESCRIÇÃO  | CUMP.<br>(EM MESES) | 51.UNID.   | 52.QUANT. | 54. N. DA<br>PARC. | 55.LIBER.<br>(MÊS) | 56. VALOR<br>(EM R\$ 1,00 |  |
| I       | Perfuração e<br>montagem de<br>poços artesianos  | 24                  | Unid.      |           | 01                 | Jan/2020           | 100.000,00                |  |
| 2       | Equipamentos e<br>materiais para<br>implantação de<br>sistemas<br>simplificados de<br>abastecimento de<br>água | 24                  | GI.        |           | 01                 | Jan/2020           | 329.750,0                 |  |
| 3       | Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas para diversos municípios da 1ª SR                               | 24                  | Gl.        |           | 01                 | Jan/2020           | 191.000,0                 |  |
| 4       | Aquisição de veículos para municípios de Urucúia/MG e Paraopeba/MG   | 24                  | Gl.        |           | 01                 | Jan/2020           | 439.300,0                 |  |
| 5       | Pavimentação<br>asfáltica de vias<br>no município de<br>Japonvar/MG  | 24                  | GI.        |           | 01                 | Jan/2020           | 515.700,0                 |  |
| 6       | Construção de passagem molhada no município de Várzea da Palma/MG  | 24                  | Gl         |           | 01                 | Jan/2020           | 143.250,00                |  |
| 7       | Despesas<br>administrativas e<br>de Fiscalização   | 24                  | GI.        |           | 01                 | Dez/2019           | 81.000,0                  |  |
| 7. TOTA | AL   |                     |            |           |                    |                    | 1.800.000,                |  |

**ASSINATURAS** 

Brasília, 11 de worm ho de 2019.

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor-Presidente da Codevasf

Adriana Melo Alves Costa

Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano